

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000184613

RESOLUÇÃO Nº 318, de 06 de dezembro de 2018.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava.

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;

- a Resolução CRH Nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava na Reunião Ordinária Nº 93 realizada no dia 18 de setembro de 2018 na cidade de Erechim – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

Abastecimento Público	02
Esgotamento Sanitário	01
Resíduos Sólidos	01
Drenagem	01
Geração de Energia	02
Produção Rural	05
Indústria	01
Mineração	01
Lazer e Turismo	01
Pesca	01
Total 16	

Grupo II – População da Bacia – 40%

Legislativos Estadual e Municipal	01
Associações Comunitárias	01
Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão	05
Associação de Profissionais	01
Organizações Ambientalistas	01
Organizações Sindicais	04
Comunicação	01
Associações de Municípios	01
Categoria Especial de Comunidades Tradicionais	01
Total 16	

Grupo III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

08	Administração direta Estadual e Federal
----	---

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

Maria Patrícia Möllmann,
Presidente do CRH/RS.

Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS.